

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Edital de Chamamento de Sessão Pública 003/2025 Campanha de Publicidade – SEGURANÇA VIÁRIA

COMUNICAÇÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

Assunto: Sessão Pública para abertura de envelopes referentes à realização de serviços especializados, com base no art. 14, § 2º, da Lei nº 12.232/2010.

CLIENTE: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

CAMPANHA: SEGURANÇA VIÁRIA

AGÊNCIA: CÁLIX COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.

RTV: Lucas Alencar / Cassia Russo

ESPÉCIE: Produção de foto.

ESPECIFICAÇÃO: Foto 01 – Carro com duas pessoas dentro, caindo de um edifício; ao fundo, uma cidade com prédios e letreiros em 3D com a inscrição “60km/h”; Foto 02 – Caminhão com uma pessoa dentro, caindo de um edifício; ao fundo uma cidade com prédios e letreiro em 3D com a inscrição “100km/h”; Foto 03 – Pessoa caindo de um prédio com objetos de cena (semáforo de pedestres, mochila e cadernos), ao fundo, uma cidade com prédios e letreiro 3D “60km/h”; Foto 04 – Motociclista caindo de um prédio acompanhado de uma motocicleta com baú, ao fundo uma cidade com prédios e letreiro em 3D “80km/h”.

QUANTIDADE: 04 (quatro) Fotos.

PRODUTO: UTILIDADE PÚBLICA

VEÍCULO: Internet, Redes sociais, Canais próprios, Intranet, plataformas de celulares e tablets, Mídias Exteriores, DOOH e OOH, Mídias alternativas e Eventos externos e internos pelo período de 12 meses a contar da data da primeira veiculação; e acervo online (site, redes sociais, canais próprios, youtube) do cliente e da agência por tempo indeterminado.

PERÍODO: 12 meses a partir da primeira veiculação; Veiculação: Nacional.

ESPÉCIE: Produção de foto.

1. Contexto da Campanha

Campanha “**SEGURANÇA VIÁRIA**”.

JUSTIFICATIVA

Campanha: Segurança Viária.

A Semana Nacional de Trânsito, realizada anualmente entre os dias 18 e 25 de setembro, constitui um momento estratégico para reforçar a importância da segurança viária no Brasil. Em 2025, O Ministério dos Transportes, desenvolverá uma campanha cujo foco central é sensibilizar a sociedade sobre o impacto da velocidade como fator de risco decisivo para mortes e lesões no trânsito.

Apesar de o meio técnico e os órgãos públicos reconhecerem a magnitude desse problema como uma questão de saúde pública, a sociedade ainda não percebe plenamente sua gravidade. Essa lacuna de percepção é um dos principais obstáculos para a implementação de políticas eficazes de segurança viária.

A campanha busca **despertar a atenção, gerar reflexão e provocar mudança de percepção**. Para isso, serão utilizadas mensagens simples e impactantes, capazes de traduzir a dimensão da tragédia em comparações próximas da realidade do público.

Como desdobramento da peça principal, serão explorados conteúdos digitais que destacam soluções para redução da velocidade e segurança viária - como aliada na redução de riscos no trânsito.

Ao combinar **sensibilização, informação e soluções viáveis**, a campanha pretende fortalecer o papel da população como agente de transformação social, criando um ambiente favorável a mudanças que efetivamente salvarão vidas. Dessa forma, a iniciativa atende aos requisitos de utilidade pública, ao informar, orientar, prevenir e alertar a sociedade sobre comportamentos que promovem benefícios reais e coletivos.

PÚBLICO-ALVO - População AS 15+

-Motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres.

PERÍODOS E PRAZOS Veiculação a partir de setembro/2025.

As campanhas de Utilidade Pública “**SEGURANÇA VIÁRIA**”- será realizada pela Cálix Comunicação e Publicidade Ltda., que atende ao Ministério Do Transportes, com produções de campanhas publicitárias. A linha criativa da campanha prevê a produção 04 (quatro) fotos finais.

Orçamento

As propostas orçamentárias deverão contemplar, separadamente, a indicação dos custos, observando a descrição abaixo:

1)Tipo: publicitária;

2)Imagem: Foto 01 – Carro com duas pessoas dentro, caindo de um edifício; ao fundo, uma cidade com prédios e letreiros em 3D com a inscrição “60km/h”; Foto 02 – Caminhão com uma pessoa dentro, caindo de um edifício; ao fundo uma cidade com prédios e letreiro em 3D com a inscrição “100km/h”; Foto 03 – Pessoa caindo de um prédio com objetos de cena (semáforo de pedestres, mochila e cadernos), ao fundo, uma cidade com prédios e letreiro 3D “60km/h”; Foto 04 – Motociclista caindo de um prédio acompanhado de uma motocicleta com baú, ao fundo uma cidade com prédios e letreiro em 3D “80km/h”.

3) Quantidade total de fotos que comporão a(s) peça(s) final(is): 04 (quatro)

4) Quantidade de fotos finais: 04 (quatro)

5)Diárias: 02 (duas);

6)Complexidade da produção: alta;

7)Ilustração: nenhuma;

8)Locação: estúdio e externa;

9)Cenografia: complexa;

10)Figurante: 00;

11)Modelo: 05 (cinco) pessoas;

12)Celebridade: não;

13)Manipulação/tratamento: sim;

14)Equipe: intermediária (até 10 pessoas);

15)Equipamentos: grande porte;

16)Deslocamento: não;

17)Período de veiculação/utilização: 12 (doze) meses;

18)Utilização: internet, redes sociais, canais próprios, mídias exteriores, DOOH, mídias alternativas e eventos externos e internos por tempo indeterminado. Inclui também o uso do acervo online (site, redes sociais, canais próprios, YouTube) do cliente e da agência por tempo indeterminado.;

19)Praças: nacional;

20)Descrição: Produção, execução, manipulação, montagem, tratamento e fusão de 04 (quatro) fotos finais. Contemplando a contratação de modelos e produção de objetos.

21)Pacote: sim, 04 (quatro);

22)Prazo estimado para o serviço: 10 (dez) dias;

23)Observação: sem observação

Validade da proposta: 60 dias.

1. Direitos de Utilização

Utilização: Internet, Redes sociais, Canais próprios, Intranet, plataformas de celulares e tablets, Mídias Exteriores, DOOH e OOH, Mídias alternativas e Eventos externos e internos pelo período de 12 meses a contar da data da primeira veiculação; e acervo online (site, redes sociais, canais próprios, youtube) do cliente e da agência por tempo indeterminado.

2. Cotação

Entrega da carta proposta/orçamento: **02/09/2025, até 16:00 horas.**

A proposta deverá contemplar todos os itens que constam no briefing. A proposta com os custos deverá estar lacrada e ser encaminhada para a agência, em Brasília-DF, no seguinte endereço: CÁLIX COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. SHIS QI 09/11, BLOCO L, SALAS 105 E 106 – EDIFÍCIO DONA MARTA XIX – LAGO SUL – BRASÍLIA – DF – CEP 71.625-125.

Cálix Propaganda – A/C: Lucas Alencar / Cassia Russo - Produção Cálix Propaganda.

As propostas serão abertas em reunião em Brasília, no dia de 03/09/2025, às 11:00hrs, nas dependências do MINISTERIO DOS TRANSPORTES – com a presença da agência, Ministério dos transportes, e das produtoras convidadas que tiverem interesse em participar.

Abertos os envelopes, a produtora com menor preço será comunicada na mesma data, ou seja, **de 03 de setembro de 2025.**

Observação: Fazem parte desta concorrência, no mínimo, (Três) produtoras. Cada produtora irá receber um kit composto por:

× KV'S;

× Modelo de cronograma;

× Modelo de carta proposta (seguir o modelo encaminhado e colocar todos os itens que constam do briefing);

Outras Observações

a. Condições de pagamento: 100% – até 30 dias após o mês de produção.

b. A aprovação das peças poderá ser feita através de envio do material por link, por e-mail (formatos PSD, PSB e JPG) para Agência, a cada versão apresentada.

c. A agência irá considerar que a produtora está contemplando todos os itens do briefing, do pedido de orçamento e dos KVs enviados no email de convite para esta sessão.

d. Fica sob responsabilidade da produtora o recolhimento das autorizações de uso de imagem participantes, para veiculação.

e. A produtora adotará as providências necessárias para que qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, seja refeito ou reparado, a suas expensas e nos prazos estipulados pela Ministério dos Transportes;

f. As propostas devem conter elementos mínimos de identificação do proponente, tais como o nome da empresa, endereço, telefone, CNPJ, nome completo, RG e CPF do responsável pela proposta, data, assinatura e carimbo.

g. Os dados da produtora no orçamento devem estar de acordo com os dados da nota fiscal e do carimbo dos orçamentos originais.

h. Caso a produtora seja optante pelo Simples, emitir declaração de optante pelo Simples, para que não haja a retenção na hora do faturamento.

i. Nenhuma despesa será liquidada ou paga sem a efetiva comprovação da execução dos serviços a cargo da contratada.j. A agência fará um contrato no qual constarão todos os itens aqui mencionados, especialmente aqueles relativos aos direitos de utilização.

k. Manter, por si e por seus prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhes sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação da contratante.

l. Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto desta consulta, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização, e exigir o mesmo procedimento de seus eventuais contratados.

m. Em casos de contratação de terceiros para a execução, total ou parcial, dos serviços estipulados, exigirem dos eventuais contratados, no que couberem, as mesmas condições aqui firmadas.

n. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços descritos neste briefing.

o. Os direitos autorais, patrimoniais e conexos não serão devidos quando se tratar de “serviço de cópia”, devendo estar sempre incluídos no custo da produção.

p. Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças a ser pago pela CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais de autor e conexos dessas obras, será de no máximo 50% (cinquenta por cento)

OBSERVAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NA PROPOSTA:

- É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar o termo de uso de imagem, bem como autorização judicial para uso de menores, sempre que necessário.

- Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual a ser pago pela CONTRATANTE em relação ao valor original dos direitos patrimoniais de autor e conexos será de no máximo 50% (cinquenta por cento). Para reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.

- Quaisquer remunerações devidas em decorrência de cessão dos direitos patrimoniais de autor e conexos serão sempre consideradas como já incluídas no preço de produção.

- O material gerado não pode ser utilizado, cedido ou comercializado para outro cliente da produtora.

PROPOSTA DE PREÇO:

- A proposta de preço deve ser apresentada em via original, em papel timbrado, com a identificação completa do fornecedor (nome empresarial completo, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, entre outros dados) e a identificação completa (nome completo, cargo na empresa, telefone, RG e CPF) e assinatura do responsável pela cotação, em envelope timbrado e lacrado.

- Junto com a cotação deverão ser apresentados comprovantes de que o fornecedor está inscrito - e em atividade - CNPJ ou no CPF e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se for o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o serviço a ser fornecido, bem como a comprovação do cadastro SIREF com status “em conformidade”.

- A proposta de preço deve apresentar a descrição do serviço a ser prestado, conforme especificado neste Comunicado de Sessão Pública.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO:

- Será definido após reunião entre agência, cliente e CONTRATADA, por meio de um cronograma a ser apresentado pela CONTRATADA, e que atenda às necessidades do Cliente.

- Não há necessidade de apresentação dos *on lines* de forma presencial.

PAGAMENTO:

- Forma de pagamento: contra apresentação.

Abertura dos envelopes referentes aos serviços especializados constantes do objeto acima, nos termos do Briefing elaborado pela agência CALIX COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA, pertinente à campanha "a “SEGURANÇA VIÁRIA”.

Briefing também será encaminhado pela agência aos fornecedores por ela convidados.

Milena Santos de Andrade
Gestora do Contrato
Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social

Brasília, 27 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Milena Santos de Andrade, Chefe da Assessoria Especial de Comunicação**, em 01/09/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10203205** e o código CRC **CFE7DEBB**.



Referência: Processo nº 50000.028689/2020-67



SEI nº 10203205

Esplanada dos Ministérios,
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br